



REGULAMENTO BOLSA DE ESTUDO CLÍNICO EM AUTOIMUNIDADE NEDAI 2025

1. A Bolsa de Estudos em Autoimunidade NEDAI foi criada em 2009 e é uma iniciativa do Núcleo de Estudos de Doenças Autoimunes da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna.
2. Esta bolsa pretende promover o conhecimento e a formação na área da autoimunidade, permitindo a investigadores o desenvolvimento de um projeto de investigação clínico na área da autoimunidade, durante o prazo de 1 ano.
3. Esta Bolsa destina-se a sócios da SPMI (Internos ou Especialistas) ou a propostas de trabalhos colaborativos em que pelo menos um dos investigadores principais seja sócio da SPMI.
4. O valor da bolsa é de 5.000,00 €. A sua divulgação será feita pelo NEDAI e pela SPMI.
5. A bolsa será atribuída através de concurso, por seleção de entre os projetos submetidos à apreciação do Júri e de acordo com este regulamento.
6. O processo de atribuição da bolsa atenderá aos seguintes fatores:
 - Qualidade do projeto apresentado.
 - Adequação do perfil profissional do candidato e/ou da equipa de investigação ao projeto proposto.
 - Adequação da Instituição de acolhimento ao projeto proposto.
7. As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte digital, até às 24h do **dia 30 de Abril de 2025**, exclusivamente através do endereço de e-mail: adelina@spmi.pt com o assunto **“CANDIDATURA A BOLSA – ESTUDOS CLÍNICOS – NEDAI 2025”**.
8. As candidaturas deverão ser compostas por:
 - Descrição do projeto de acordo com as seguintes normas: estado da arte, objetivos, material e métodos, com enumeração das várias tarefas que compõem o projeto, duração de cada uma e identificação dos elementos da equipa para cada uma delas e resultados admitidos se for confirmada hipótese inicial e bibliografia num máximo de 10 páginas.
 - Declaração de aceitação do projeto por parte da instituição onde o projeto será realizado.
 - Curriculum Vitae (modelo europass) dos elementos da equipa sucinto e informativo, que não deve exceder 5 páginas A4 dactilografadas. (últimas 10 publicações, max.)



9. O Júri da Bolsa é formado por três elementos, convidados para o efeito pelo Coordenador do NEDAI antes do prazo definido para a entrega das candidaturas.
 - Os membros do júri não podem candidatar-se à Bolsa.
 - As deliberações do júri, unânimes ou por maioria, devem ser lavradas em ata pelo seu membro mais novo, assinadas por todos e enviadas até ao dia 15 de Maio de 2025 à Direção da SPMI, devendo ser então comunicadas aos concorrentes.
 - O júri deliberará 3 finalistas que apresentarão o seu trabalho em comunicação oral de 7 minutos (mais 3 minutos de discussão) no XI Congresso Nacional de Autoimunidade | XXX Reunião Anual do NEDAI em Junho de 2025 onde será decidido o vencedor. A apresentação oral deverá ter slides de apoio em inglês.
 - Não há recurso das decisões do júri.
10. A Bolsa de Estudos em Autoimunidade NEDAI 2025 será entregue oficialmente ao vencedor na Sessão de encerramento do XI Congresso Nacional de Autoimunidade | XXX Reunião Anual do NEDAI em Junho de 2025. O início do estágio/projeto deverá estar programado no período de um ano após a atribuição da bolsa.
11. Da totalidade do montante da bolsa 1.500,00 € serão disponibilizados no mês precedente ao período efetivo de início da realização do estágio/projetos, 1.500,00 € após um ano de trabalho, mediante relatório e apresentação de resultados em congresso NEDAI, os restantes 2.000,00 € perante a entrega do relatório final de encerramento do projeto que deverá incluir: confirmação da realização do plano inicial, justificação de eventuais desvios efetuados e apresentação dos resultados finais ao Secretariado do NEDAI em sede de congresso (comunicação oral).
12. Os artigos publicados deverão ter a afiliação NEDAI no primeiro autor.
13. No caso da não atribuição da bolsa, competirá ao júri propor à coordenação do NEDAI a forma de utilização dessa verba, devendo esta ser aplicada em projetos de formação ou investigação do NEDAI.
14. O júri decidirá sobre todos os casos omissos.
15. Este Regulamento será fornecido a quem o solicitar pelo secretariado do NEDAI através do e-mail: adelina@spmi.pt e estará publicado no site do NEDAI/SPMI (www.spmi.pt).
16. O valor da bolsa será entregue contra declaração de recebimento, sem encargos fiscais, conforme legislação em vigor.